



Al
B
C
J

Acordo de Gestão de Espaço Público entre a Freguesia do Lumiar e a Praça Central de Telheiras

1. Considerando que a Praça Professor Rodrigues Lapa, designada coloquialmente como Praça Central de Telheiras, fruto da sua inclusão no condomínio com o mesmo nome, tem vindo a colocar diversas questões quanto à gestão e manutenção dos espaços verdes e espaços públicos envolventes;
2. Tendo em conta que, sendo resultado de um empreendimento imobiliário promovido pela Empresa Pública de Urbanização de Lisboa (EPUL), o processo de extinção daquela entidade veio evidenciar as dificuldades de gestão colocadas ao conjunto de espaços públicos e verdes do local;
3. Considerando que, apesar da existência de um contínuo coerente de planeamento e projeto entre a envolvente (Jardim Professor Caldeira Cabral) e a Praça Central, os espaços verdes desta última se integram matricialmente nas zonas comuns do edifício, sendo, pois, propriedade privada, ainda que implicitamente oneradas com uma servidão de passagem para atravessamento (patente, desde logo, na atribuição de topónimo à Praça);
4. Considerando que esta realidade é tão mais complexa no plano da gestão, quanto muitas das infraestruturas de apoio (sistema de regas ou sistema das fontes) partilham e atravessam indistintamente o espaço público e espaços privados;
5. Atendendo a que, se até ao processo que conduziu à extinção da EPUL esta realidade não adquiria tradução evidente, porquanto a EPUL assegurava a manutenção de todos os espaços, a cessação dessa manutenção rapidamente conduziu a uma degradação dos espaços verdes e à necessidade de uma solução para o impasse;
6. Tendo em conta que a Junta de Freguesia do Lumiar assumiu a gestão dos espaços verdes da Freguesia e a manutenção do espaço público após a reforma administrativa da cidade, concretizada no auto de transferência de competências assinado a 10 de março de 2014, e sendo inegável a assunção por toda a comunidade local da necessidade de continuar a assegurar a fruição pública do local, conforme decorria, aliás, do desiderato inicial do projeto, importa construir uma solução suscetível de acautelar para futuro a manutenção dos espaços em presença, e a sua gestão coerente com a envolvente e com os sistemas de manutenção a ele afetos;



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the letters 'A', 'B', 'C', and 'D' with checkmarks and a small star.

7. Atendendo a que, para o efeito, a Junta de Freguesia do Lumiar e a Administração do Condomínio da Praça Central de Telheiras têm vindo a construir conjuntamente um modelo que, simultaneamente, ofereça um título legitimador para que a Junta de Freguesia possa assumir a gestão e manutenção daquele espaço e garanta que o espaço será vinculado a uma utilização como espaço público, enquanto contrapartida por essa intervenção;

8. Atento o avançar dos contactos com a Administração do Condomínio e sendo da maior utilidade passar rapidamente à conclusão do processo de definição do modelo de gestão, submete-se por esta via o pedido de autorização para celebração de Acordo de Gestão do Espaço Público, através da fixação do quadro de obrigações mútuas entre as partes e dos traços estruturais da vigência do Acordo, para que possa estar em vigor uma vez concluídas todas as tarefas de recuperação e requalificação do espaço.

9. Obtida a autorização da Assembleia de Freguesia do Lumiar, através de deliberação do dia 16 de setembro de 2015, nos termos das alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Vêm a Freguesia do Lumiar, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Pedro Filipe Mota Delgado Simões Alves, e o Condomínio da Praça Central de Telheiras, representado por Carlos Manuel de Vasconcelos Dias da Silva, Jorge Nuno Santos Costa, Mário Guilherme Silva Barata, Maria Antonieta Loureiro e Paulo Jorge Portugal Moreira, celebrar o presente Acordo de Gestão de Espaço Público:

Artigo 1.º

Objeto

O presente acordo entre a Freguesia do Lumiar, na qualidade de Primeira Outorgante, e Condomínio da Praça Central de Telheiras, na qualidade de Segunda Outorgante, estabelece a responsabilidade pela manutenção dos espaços verdes e do espaço público na Praça Professor Rodrigues Lapa.



AD
B
CP
↓

Artigo 2.º

Obrigações da Primeira Outorgante em matéria de espaços verdes

A Freguesia do Lumiar assume responsabilidade pela gestão dos espaços verdes da Praça Professor Rodrigues Lapa identificados e delimitados no Acordo de Execução, nela se incluindo a manutenção da relva e espaços ajardinados, a gestão e manutenção do sistema de rega automática e a manutenção das infraestruturas de apoio à conservação do espaço público da Praça Central.

Artigo 3.º

Obrigações da Primeira Outorgante em matéria de espaço público

A Freguesia do Lumiar assume a responsabilidade pela gestão do espaço público da Praça Professor Rodrigues Lapa, nos termos identificados e delimitados no Acordo de Execução, nela se incluindo:

- a) Limpeza e higiene urbana, nomeadamente as operações de lavagem e varredura, recolha das papeleiras e limpeza de sarjetas e sumidouros não integrados nas zonas comuns do condomínio;
- b) Conservação da calçada, dos pilaretes e outros meios de restrição de circulação automóvel;
- c) Conservação das infraestruturas de circulação na Praça não integradas nas zonas comuns do condomínio (passadiços e gradeamentos) e do mobiliário urbano.

Artigo 4.º

Obrigações da Segunda Outorgante

1. O Condomínio da Praça Central assegura que, durante o período de vigência do acordo, todas as zonas identificadas nas plantas anexas ao Acordo de Execução e objeto de manutenção pela Freguesia são consideradas espaço público, de livre acesso e fruição pela população, ficando oneradas com servidão com esse teor.
2. O Condomínio da Praça Central confere à Freguesia a gestão da ocupação do espaço público no que respeita à instalação de esplanadas, toldos e equipamentos similares



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the letters 'A', 'B', 'C', and 'D'.

pelos comerciantes e estabelecimentos da Praça Professor Rodrigues Lapa, com definição em mapa anexo ao Acordo de Execução das zonas nas quais pode ter lugar a instalação de esplanadas, toldos e equipamentos similares.

3. O Condomínio da Praça Central confere acesso à Freguesia do Lumiar aos equipamentos e infraestruturas localizados nas zonas comuns aos quais seja necessário acesso para as tarefas de manutenção.

Artigo 5.º

Alterações estruturais ou de uso

Todas as alterações estruturais ou de uso principal das áreas abrangidas pelo Acordo devem ser objeto de prévia autorização do Condomínio da Praça Central.

Artigo 6.º

Acordo de execução

Para efeitos de execução do presente Acordo de Gestão do Espaço Público da Praça Central de Telheiras, devem as partes estipular em Acordo de Execução, entre outros aspetos relevantes, a delimitação exata das áreas abrangidas pelo acordo, bem como as estruturas de apoio necessárias à manutenção (em função da sua afetação exclusiva), e a identificação de um responsável, de cada parte, para todas as comunicações relativas à execução do acordo.

Artigo 7.º

Vigência

O Acordo para Gestão do Espaço Público da Praça Central de Telheiras produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura por ambas as partes.



Artigo 8.º

Duração

Sem prejuízo da sua cessação por incumprimento de alguma das partes ou de outro motivo decorrente da lei, o Acordo vigora pelo período de três anos, e é renovável automaticamente por iguais períodos, salvo comunicação prévia em sentido contrário por qualquer uma das partes, com a antecedência mínima de sessenta dias.

Artigo 9.º

Alargamento a outros equipamentos

Uma vez concluída a recuperação e transferida a gestão efetiva das fontes, lagos e espelhos de água implantados nos espaços verdes de Telheiras contíguos à Praça Central da Câmara Municipal de Lisboa para a Freguesia do Lumiar, o acordo de gestão pode ser objeto de extensão quanto ao seu objeto de forma a regular a gestão e manutenção das parcelas dos sistemas de fontes e espelhos de água implantados na área da Praça Central de Telheiras e cujas zonas de apoio nela se encontrem localizados, mediante a celebração de aditamento ao presente acordo de gestão.

Lisboa, 31 de janeiro de 2017

PELA PRIMEIRA OUTORGANTE

PELA SEGUNDA OUTORGANTE